



Conselho da
União Europeia

**Bruxelas, 28 de abril de 2023
(OR. en)**

8561/23

**FIN 458
INST 131**

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: Declaração comum sobre o calendário do processo orçamental e modalidades de funcionamento do Comité de Conciliação em 2023

PROJETO DE DECLARAÇÃO COMUM

**Calendário do processo orçamental e modalidades de funcionamento do
Comité de Conciliação em 2023**

- A. Em conformidade com a Parte A do anexo ao Acordo Interinstitucional entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão sobre a disciplina orçamental, a cooperação em matéria orçamental e a boa gestão financeira, bem como sobre os novos recursos próprios, incluindo um roteiro para a introdução de novos recursos próprios, o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão acordam nas seguintes datas essenciais para o processo orçamental de 2024:
1. A Comissão diligenciará no sentido de apresentar o mapa previsional para 2024 até princípios de junho;
 2. Será convocado um trólogo para 18 de julho (de manhã), depois da adoção da posição do Conselho;
 3. O Conselho diligenciará no sentido de adotar a sua posição e de a transmitir ao Parlamento Europeu no final da 36.^a semana, a fim de facilitar a obtenção de um acordo com o Parlamento Europeu em tempo útil;
 4. A Comissão dos Orçamentos do Parlamento Europeu diligenciará no sentido de votar as alterações à posição do Conselho o mais tardar até ao final da 40.^a semana (primeira semana de outubro);
 5. Será convocado um trólogo para 12 de outubro (de manhã), antes da leitura do Parlamento Europeu;

6. O Plenário do Parlamento Europeu votará sobre a sua leitura na 42.^a semana (sessão plenária de 16-19 de outubro);
 7. O prazo de conciliação terá início a 24 de outubro. De acordo com o disposto no artigo 314.º, n.º 4, alínea c), do TFUE, o tempo disponível para a conciliação expira a 13 de novembro de 2023;
 8. O Comité de Conciliação reunir-se-á a 26 de outubro (de manhã), no Parlamento Europeu, e a 10 de novembro, no Conselho (podendo as reuniões ser retomadas conforme adequado); as sessões do Comité de Conciliação serão preparadas em trílogo(s). Está marcado um trílogo para 26 de outubro (de manhã). Podem ser convocados outros trílogos durante o prazo de conciliação de 21 dias, inclusive para 9 de novembro, organizados pelo Conselho.
- B. As modalidades de funcionamento do Comité de Conciliação constam da Parte E do anexo ao atrás referido Acordo Interinstitucional.
-